

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON

Certificamos que a servidora **Irene Cândida de Lima Pereira**, matrícula 3595, cargo professora padrão PEB I, conta com um total de **9.231** (Nove mil e duzentos e trinta e um) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até o dia 17 de março de 2026, com as intercorrências a seguir especificadas:

1998														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	0	05	30	31	30	31	31	30	31	30	30	279	279	

2001														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência		21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	327	327	

2002														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2003														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2004														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366	

2005														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2006														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	05	26	31	30	31	31	30	31	30	31	335	335	
Férias prêmio	-	-	26	04	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	

2007														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2008														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	29	31	30	20	28	31	31	30	31	30	31	353	353	
Lic. Saúde	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	11	-	
Lic. acomp.	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	02	-	

2009														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2010														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	

2011														E. M. "DONA MARIANA SEABRA"	
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício	

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----

2012	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	25	31	03	18	17	30	31	30	31	304	304
Lic. Acomp.	-	-	-	05	-	-	12	-	-	-	-	-	17	-
Férias prêmio	-	-	-	-	-	27	03	-	-	-	-	-	30	30
Lic. saúde	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	14	-

2013	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	09	22	31	30	31	30	31	335	335
Férias prêmio	-	-	-	-	-	21	09	-	-	-	-	-	30	30

2014	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2015	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	05	26	31	30	31	335	335
Férias prêmio	-	-	-	-	-	-	-	26	04	-	-	-	30	30

2016	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	14	17	30	31	336	336
Férias prêmio	-	-	-	-	-	-	-	-	16	14	-	-	30	30

2017	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	27	30	31	31	11	20	30	31	331	331
Lic. Acomp.	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	04	-
Férias prêmio	-	-	-	-	-	-	-	-	19	11	-	-	30	30

2018	E. M. "DONA MARIANA SEABRA"													
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	16	15	30	31	335	335
Férias prêmio	-	-	-	-	-	-	-	-	14	16	-	-	30	30

2019	E. M. "DR. ANTONIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2020	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2021	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2022	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	01	0	01	275	275
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	30	90	0

2023	E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"													
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
-------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-------------------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

Regência	31	27	23	30	18	13	31	31	30	31	30	31	327	327
Lic. Acomp.	-	01	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	-
Férias Prêmio					13	17							30	30

2024 E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	29	26	01	10	31	30	31	296	296
Lic. Saúde	-	-	-	-	--	01	02	-	03	-	-	-	06	
Lic. Acomp.	-	-	-	-	-	-	03	30	17	13	-	-	63	

2025 E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	29	30	31	31	30	31	30	31	363	363
Lic. Saúde	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	02	-

2026 E. M. "DR. ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA"

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	76

RESUMO

Regência	8991
Férias Prêmio	240
ELETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO	9231
Licença para tratamento de saúde	123
Licença acompanhamento a pessoa da família	93
TOTAL	9447

OBSERVAÇÕES:

Nomeada em 08/02/2001.

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014;

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Congonhas, 17 de março de 2026

Shirlene Saião

Responsável pela expedição da certidão

Marcilaine Cássia Barbosa Lana

Secretária Municipal de Educação

Ana Flávia Matias Araújo Silva

Secretária Adjunta de Administração

Código de Validação: 1452926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90007/2026 – PRC 201/2025

Contratação de empresa para elaboração de planilhas orçamentárias de serviços de engenharia e apoio técnico na elaboração de documentação técnica para processos licitatórios para Obras e Serviços de Engenharia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante S. A. G. Empreendimentos Ltda. Congonhas, 07/04/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1471526



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Processo Administrativo PREVCON nº 05/2026

PRC nº 03/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 093/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90037/2024, gerenciado pelo Município de Congonhas/MG.

Fundamentação Legal: § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

Contratada: RC Ramos Comércio Ltda – CNPJ nº 07.048.323/0001-02

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da PREVCON, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, do Município de Congonhas/MG, conforme especificações, quantidades e valores registrados no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026.

Valor: R\$ 251,56 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Gestora do Contrato: Francielle Bruna Oliveira Silva – Matrícula nº 20140692 – Gerente de Administração e Contratos.

Fiscal do Contrato: Nathan Filipe Carmo Moreira – Matrícula nº 53021 – Diretor Administrativo.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Signatário: Antônio Odaque da Silva – Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Processo Administrativo PREVCON nº 05/2026

PRC nº 03/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90037/2024, gerenciado pelo Município de Congonhas/MG.

Fundamentação Legal: § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

Contratada: Comercial Prime Ltda – CNPJ nº 55.176.303/0001-51

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da PREVCON, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, do Município de Congonhas/MG, conforme especificações, quantidades e valores registrados no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026.

Valor: R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Gestora do Contrato: Francielle Bruna Oliveira Silva – Matrícula nº 20140692 – Gerente de Administração e Contratos.

Fiscal do Contrato: Nathan Filipe Carmo Moreira – Matrícula nº 53021 – Diretor Administrativo.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Signatário: Antônio Odaque da Silva – Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Processo Administrativo PREVCON nº 05/2026

PRC nº 04/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90037/2024, gerenciado pelo Município de Congonhas/MG.

Fundamentação Legal: § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

Contratada: Frutíca Comércio Ltda – CNPJ nº 50.353.688/0001-61

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades da PREVCON, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024, do Município de Congonhas/MG, conforme especificações, quantidades e valores registrados no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026.

Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Gestora do Contrato: Francielle Bruna Oliveira Silva – Matrícula nº 20140692 – Gerente de Administração e Contratos.

Fiscal do Contrato: Nathan Filipe Carmo Moreira – Matrícula nº 53021 – Diretor Administrativo.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.



Signatário: Antônio Odaque da Silva – Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Processo Administrativo PREVCON nº 01/2026

PRC nº 01/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 083/2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Fundamentação Legal: § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

Contratada: RLV Tecnologia Ltda – CNPJ nº 20.933.736/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos com tecnologia OCR, incluindo fornecimento de softwares de captura e gerenciamento eletrônico de documentos (GED/Workflow), mão de obra, equipamentos e armazenamento em nuvem.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026.

Valor: R\$ 45.197,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais).

Gestora do Contrato: Francielle Bruna Oliveira Silva – Matrícula nº 20140692 – Gerente de Administração e Contratos.

Fiscal do Contrato: Nathan Filipe Carmo Moreira – Matrícula nº 53021 – Diretor Administrativo.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Signatário: Antônio Odaque da Silva – Diretor-Presidente.

Código de Validação: 1471726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 47/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, aplicação e sistematização de questionários de perfil comportamental, destinados aos cursos MBTI I e MBTI II, a serem realizados no âmbito da Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Congonhas (MG), incluindo a disponibilização de instrumentos metodologicamente reconhecidos e a realização de devolutivas dos resultados, de forma individual e coletiva, conforme planejamento pedagógico e metodologia definidos para os cursos, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 23 de março de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1471826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/71/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, aplicação e sistematização de questionários de perfil comportamental, destinados aos cursos MBTI I e MBTI II, a serem realizados no âmbito da Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Congonhas (MG), incluindo a disponibilização de instrumentos metodologicamente reconhecidos e a realização de devolutivas dos resultados, de forma individual e coletiva, conforme planejamento pedagógico e metodologia definidos para os cursos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. VALOR: R\$ 40.905,00 (quarenta mil novecentos e cinco reais). Data: 07/04/2026

Código de Validação: 1471926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

036– ANO 2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE NUTRICIONISTA**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	KARLA THALIA DE MIRANDA	03º	NUTRICIONISTA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 10 de Abril de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1472026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO 07/2024 – MÉDICOS

Nº 002/2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Simplificado de Seleção 07/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Médico Plantonista - 12 Horas Semanais**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	OHANA OLIVEIRA NASCIMENTO	26º	MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS SEMANAIS



DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 10 de Abril de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1472126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 052/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LAURA BEATRIZ RIBEIRO TORQUATO	78 °	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 10 de Abril de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1472226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 053/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA SAÚDE**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LEONARDO SILVA ANDRADE	084º	AUXILIAR DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 10 de Abril de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Abril de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1472326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/355, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer função gratificada no respectivo setor de lotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas:

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
Maria Márcia Coelho Braga	20139916	Coordenadora de Cultura da Natureza e Educação para o Clima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/510, de 17 de fevereiro de 2025.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/356, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros para composição do Conselho Diretor da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4350

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Diretor da Comenda “Antônio Francisco Lisboa”, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011:

I - Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Cássio Emanuel Fernandes Seabra

Suplente: Érica Tomaz Gama

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Titular: Márcio Elias Gomes Martins

Suplente: Tiago Henrique da Silva Sobral

III - Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Rosângela Ferreira da Costa Braga

Suplente: Patrícia Rosemara Silva Sousa

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcilaine Cássia Barbosa Lana

Suplente: Paulo Henrique de Lima Pereira

V - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT:

Titular: Pedro Geraldo Cordeiro

Suplente: Flávia Cristina de Jesus

VI - Sindicato dos Servidores Públicos de Congonhas – SINDICON:

Titular: Marcos Vicente dos Santos

Suplente: Roberto Magno Ferreira

VII - 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Luiz Alberto de Rezende

Suplente: Antônio Vicente Vieira

VIII - Academia de Letras, Ciências e Arte de Congonhas (ACLAC):

Titular: Maria Aparecida Resende

Suplente: Marcelo Armando Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/335, de 1º de abril de 2026.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/357, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/1.441, de 19 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 18, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna – identificador 12045-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Douglas Santiago Oliveira Matos, em substituição a Gabriela Amaral do Carmo, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, referente ao biênio 2025/2027, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/1.441, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/358, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Exonera de Diretor de Comunicação Institucional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 5109/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rodrigo Fernandes Pinto do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Institucional, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/359, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/334, de 29 de maio de 2024 e demais alterações, que nomeia “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 12184-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Lucimar do Nascimento Aleixo como Gestora em substituição a Sabrina Lobo Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$409.960,51, com o objetivo referente à Casa de Apoio da Mulher, que visa o acolhimento provisório de curta duração de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero, Processo Administrativo n.º 7534/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/334, de 29 de maio de 2024 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/360, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/330, de 30 de março de 2026, que “Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006, 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.218, de 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 12134/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro Titular Kênia Flávia de Oliveira Modesto em substituição a Rosângela Ferreira da Costa Braga, e Suely Silva Cardoso, na qualidade de membro suplente, em substituição a Celina Egídio Costa como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para cumprirem o restante do mandato referente ao triênio 2026/2029, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, nomeado pela Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria n.º PMC/330, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO



Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1472926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Gerente I de Unidades Básicas de Saúde 6.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiane Ferreira Almeida no cargo em comissão de Gerente I de Unidades Básicas de Saúde 6 – símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 8 de abril de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1473026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Ofício n.º PMC/GAB/59/2026

Congonhas, 8 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr. Averaldo Pereira da Silva,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas,
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, n.º 82, Centro, Congonhas/MG.
Assunto: Razões de Veto Total à Proposição de Lei n.º 13/2026.
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 84, III, V, VI, “a” c/c art. 61, §1º, II, “e”, da Constituição da República, art. 90, V, XIV c/c art. 66, III, “e” da Constituição do Estado de Minas Gerais, e art. 89, V, XIV c/c art. 77, II, “e” da Lei Orgânica do Município de Congonhas, em razão de vício de inconstitucionalidade formal, conforme fundamentação a seguir exposta, decidi vetar a Proposição de Lei n.º 13/2026, que “estabelece diretrizes para a utilização de redes sociais vinculadas ao poder público do município de Congonhas/MG, dispões sobre transparência, rastreabilidade de informações, vedação à censura e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

A proposição legislativa em questão, ainda que inspirada pelo nobre propósito de assegurar transparência, informação e impessoalidade, incorre em vício de iniciativa, por afrontar a reserva constitucional de competência privativa do Chefe do Poder Executivo em matéria de organização administrativa.

As redes sociais institucionais configuram importante instrumento de concretização da democracia, à medida que promovem a integração do cidadão ao cotidiano da Administração Pública, ampliando a transparência, o acesso à informação e aos princípios do governo digital.

De fato, a Proposição de Lei n.º 13/2026 apresenta vício de inconstitucionalidade formal, por contrariedade ao princípio da separação dos poderes e da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para tratar de organização administrativa.

Por óbvio, uma lei de iniciativa parlamentar não pode criar obrigações e estabelecer condutas a serem cumpridas pelo Poder Executivo num verdadeiro “que”, “como”, “quando” e “onde” administrar/governar. Tais disposições subverteriam a ordem constitucional vigente.

Deveras, nosso atual sistema constitucional não permite que ordens de tal natureza (organização administrativa, serviço público e matéria orçamentária) partam do Poder Legislativo.

1

Dessa maneira, a proposição, ao dispor sobre a utilização de redes sociais vinculadas ao Município– com atribuições específicas, de composição e de funcionamento – excedeu o âmbito de atuação do Poder Legislativo, incorrendo em vício formal de iniciativa, a teor do art. 84, III, V, VI, “a” c/c art. 61, §1º, II, “e”, da Constituição da República e art. art. 90, V, XIV C/C art. 66, III, “e”, da Constituição do Estado de Minas Gerais. Tais dispositivos constitucionais assim dispõem:

CRFB/88:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

II - disponham sobre:



(...)

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI”.

“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

(...)

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

(...)

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)”.

CEMG:

“Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

(...)

XIV - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;”

“Art. 66 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

(...)

III - do Governador do Estado:

(...)

e) a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta”.

Desse modo, tem-se como previsão ínsita à separação de poderes, em nossa República, que as leis concernentes à organização da Administração Pública, estejam submetidas à reserva de iniciativa privativa do chefe de cada Poder.

Ainda, embora se trate de vício de ilegalidade, a proposição em questão também destoa do art. 89, V, XIV c/c art. 77, II, “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, por invadir matéria sujeita à iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. Confira-se:

“Art. 89. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos;

(...)

XIV - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo”.

No mesmo quadro, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, à luz de entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N.º 3.099/14, DO MUNICÍPIO DE PASSOS - INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO - PROCESSO LEGISLATIVO DEFLAGRADO POR INICIATIVA PARLAMENTAR - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - CONFIGURAÇÃO - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA.

- Em decorrência do princípio da simetria, o modelo de processo legislativo federal deve ser seguido pelos Estados e Municípios, haja vista ser constituído por normas de repetição obrigatória pelos entes federados.

- A lei que dispõe acerca da organização e funcionamento de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, padecendo de vício de iniciativa se sua proposição fora desencadeada pelo Poder Legislativo.

- O art. 173 da Constituição Estadual estabelece a independência e harmonia entre os Poderes Legislativo e Executivo, sendo vedado expressamente que um deles exerça função precípua do outro, abraçada que foi pelo constituinte mineiro o princípio do freio e do contrapeso da doutrina francesa encerrada na parêmia segundo a qual “le pouvoir arrête le pouvoir” (o poder peita o poder).

- Consoante se extrai do judicioso voto proferido pelo eminente Min. Marco Aurélio no recente julgamento da ADI 2443, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal se orienta no sentido de que “[...] a intenção do legislador de conferir maior efetividade a determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar que ultrapassa os limites constitucionais ao reorganizar e reestruturar serviços prestados pela Administração Pública.” (STF. ADI 2443, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 25/09/2014, DJe 03-11-2014); (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.15.008699-9/000, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 06/10/2016, publicação da súmula em 02/12/2016).

Diante do exposto, em que pese o nobre propósito e o distinto trabalho legislativo realizado, considerando as razões sobreditas, VETO INTEGRALMENTE a Proposição de Lei n.º 13/2026.

São essas, pois, Senhor Presidente, as razões que conduzem o presente veto e que submeto, nesta oportunidade, à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1473126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4350

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

